



Ofício nº160/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF: ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Considerando que não há necessidade de comprovação de Qualificação Técnica.

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itamaracá-PR.

ALTERAÇÃO DO EDITAL

Retira-se:

12.5 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE art.30 da Lei Federal nº8666/93.

12.5.1 A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente- CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- Atestado de capacidade técnica da empresa: com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.*

**Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361**



Ofício nº 558/2022.

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 21/11/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a republicação do Edital para Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental, sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, com algumas alterações conforme descrito abaixo:

Seja excluído do Edital os Itens abaixo:

12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93):

12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

(a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa;** com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **07/12/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **07/12/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **07/12/2022**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 22 de novembro de 2022


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs., Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital **NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's**, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:



2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 07/12/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 07/12/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 07/12/2022

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	089	05.001.15.452.0023.2013	44..90.52.00.00	01000
	089	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.



4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos



recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO



7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.
- 10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.
- 10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.
- 11. PROPOSTA AJUSTADA**
- 11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.
- 11.2. A proposta escrita deverá conter:
- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
 - b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
 - c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
 - d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
 - f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida



pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.09. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.11.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.12. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 07/12/2022.

12.12.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



12.12.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da



legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

18.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não manter a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a



Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2022.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

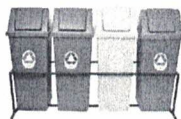
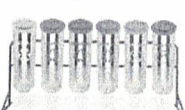
DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o **fornecimento e instalação dos serviços** conforme segue:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva	10	R\$ 1.234,98	R\$ 12.349,98
	Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).	10	R\$1.879,82	R\$ 18.798,20
	Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde	4	R\$465,11	R\$2.580,44 1.860,44
	Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.	6	R\$2.880,60	R\$17.283,60
	Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.	10	R\$813,61	R\$8.136,10
	Lixeira Decorativa De Urso 120 litros. Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos	8	R\$902,91	R\$7.223,28

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 54.033,96

Pesquisa em editais, através do site do TCE-PR, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação dos orçamento para futura aquisição de Equipamentos de mobiliário urbano, lixeiras para o Município de Itambaracá-PR.



Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

VALOR ESTIMADO: O valor global máximo para o objeto é de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 dias após a solicitação do Município.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

1.1.1. **Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.3. Os serviços deverão atender ao disposto no edital;

1.1.4. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;



- 1.1.5. A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 1.1.6. Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.
- 1.1.7. A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.1.8. As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.
- 1.1.9. Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.
- 1.1.10. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.
- 1.1.11. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.
- 1.1.12. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.
- 1.1.13. A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.
- 1.1.14. A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.
- 1.1.15. As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega e serviços de instalação será de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 1.1.16. Os serviços serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, e necessidade da administração emitidos por ordem de serviços através da Secretaria de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
- 1.1.17. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:
- 1.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:
- 1.2.1.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.
- 1.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.
- 1.4. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.



- 1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.
- 1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- 2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.
- 2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 3.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:
- 3.2 A licitante contratada deverá entregar e instalar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.
- 3.3 Os objetos deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação. A entrega deverá ser na Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.
- 3.4 Os objetos serão instalados na Praça do Ginásio de Esportes do município e demais pontos indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.
- 3.5 A entrega, instalação e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 3.6 Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de solicitação do município.
- 3.7 O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 dias após a solicitação.
- 3.8 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.
- 3.9 É de total responsabilidade da contratada, a entrega e instalação dos produtos. A licitante também ficará responsável por todo e qualquer material necessário e inerente a confecção do produto e instalação do mesmo.
- 3.10 A licitante contratada deverá fornecer os objetos, onde deverá estar incluso os serviços de instalação, parafusos (se for o caso), acessórios em geral para fixação, massa de cimento e/ou argamassa (se for o caso), e demais produtos e serviços inerente a perfeita instalação dos objetos.
- 3.11 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

- 4.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



4.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição e instalação de Mobiliários Urbanos como lixeiras e containers, na qual será instalada em diferentes áreas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Mobiliários Urbanos conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para instalação dos objetos.

ii. A Prefeitura poderá:

- a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. Responsabilidade e Garantia:

- a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.
- b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

1. Mobiliários Urbanos

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos indicando os locais e mapas, disponibilizados pela Prefeitura para auxiliar a instalação das lixeiras, com anotação de objetos relevantes a serem observados.



Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis, sendo entregues limpos, acabado, e sem danos ao passeio público e ao entorno.

2. EQUIPAMENTOS

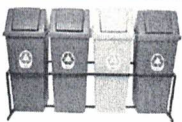
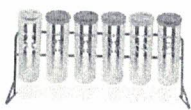
Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução e instalação dos itens serão fornecidos pela contratada inclusive mão de obra e o competente laudo técnico dos itens.

3. DEVERÁ SER ENTREGUE

3.1 Lixeiras em estruturas metálicas, em aço galvanizado sendo compostas por todos os acessórios necessários para instalação e fixação, das lixeiras e módulos. Com acabamentos e pintura com duas demãos.

3.2 As lixeiras para coleta seletiva, devem ser sinalizadas através de pintura nas cores marrom (orgânico), amarelo (seco), azul (papel), verde (vidro), vermelho plástico, além de acabamento em aplicação de aço escovado com espessura de 2mm na face frontal. Nas laterais externas dos cestos, será fixada identificação através de letreiro, na fonte arial maiúscula em poliestireno expandido na cor preta.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
	Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva	10 unidades
	Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).	10 unidades
	Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde	4 unidades
	Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.	6 unidades
	Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.	10 unidades



	Lixeira Decorativa De Urso 120 litros. Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos	8 unidades
---	--	-------------------

4. Justificativa

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

5. Cronograma

A entrega dos serviços e instalação deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOUVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ____ e RG: n.º ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.893/13 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP n.º 0____/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP n.º 0____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e IE n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob n.º _____ e portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e IE n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob n.º _____ e portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):



6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	089	05.001.15.452.0023.2013	44..90.52.00.00	01000
	089	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.



8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada, tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devido ao fornecedor.



11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.



12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela entrega dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, ao qual o fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:



14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata RPP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente, conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata, e dos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio consuetudinário da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser preservado/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE, Matrícula nº 400768, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:26FF201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA 386/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A inciso II, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Clayton Rodrigo Henrique, deixando receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:97A20F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA 387/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A inciso II, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, o Senhor Bruno Henrique da Silva, deixando receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 167/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:02788066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação do Edital n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/11/2022 – Edição 2650.

CRONOGRAMA:

ONDE SE LÊ:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição das candidaturas e Entrega do Plano de Trabalho de Gestão	24/11/2022

LEIA-SE:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição das candidaturas	24/11/2022

Itambaracá/PR, 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:D29A2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 07/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 22 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:6DB61E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2022

Iporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 09 de Novembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 24 de Novembro de 2022, as 09:00 horas.

Licitação modalidade pregão eletrônico nº 073/2022, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM, UM PULVERIZADOR DE BARRAS E UM SUBSOLADOR, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Respondendo pedido de impugnação ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 08 de Novembro de 2022.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

126637/2022

Irati**PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 150/2022. Processo Administrativo nº 327/2022.

Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de luvas descartáveis.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 08h30min do dia 05/12/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 151/2022. Processo Administrativo nº 341/2022.

Objeto: Aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Local para o Programa Iratiense de Troca de Material Reciclável por Alimentos Saudáveis – ECOTROCA, conforme Lei Municipal nº 4210/2016.

Tipo: Menor Preço Unitário

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 05/12/2022.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 152/2022. Processo Administrativo nº 322/2022.

Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de jogos pedagógicos, materiais esportivos, brinquedos infantis, playground e brinquedos adaptados.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 07/12/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 153/2022. Processo Administrativo nº 339/2022.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de peças de roupa de cama e banho.

Tipo: Menor Preço Unitário

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 07/12/2022.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro

Irati, 22 de novembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
AUTORIDADE COMPETENTE

126703/2022

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 07/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 22 de novembro de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

126817/2022

Ivaiporã**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 309/2022 - Processo nº 5.672/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de óleo diesel s10 e s500 para abastecimento da frota do transporte coletivo gratuito por intermédio do auxílio emergencial. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 22 de novembro de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

126568/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 310/2022 - Processo nº 5.626/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução do projeto escola 13 salas - termo de compromisso FNDE, em atendimento às necessidades do departamento municipal de educação. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 22 de novembro de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

126815/2022

Jaguapitã**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS EM PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

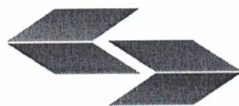
FORNECEDOR: H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 26.346.672/0001-47.

VALOR: R\$ 355.174,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

126769/2022

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2022**Nº PROC. ADM. 120/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 23/11/2022 08:31**ÍCIO REC. PROPOSTA:** 23/11/2022 09:00**FIM REC. PROPOSTA:** 07/12/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 07/12/2022 10:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 65.651,4200

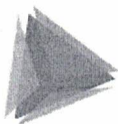
OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAIkiWzojKlgDBM2ZxmN8Mjh3kacblPN_aCRaHTCNzSGDmDnhInY5ASTD_q7n5lrlGcRKHUX9VZhQ4Hrkomdj4rOwwDbzZw_rOWalUMSO39Y%3I

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 23/11/2022

**TCEPR**
Tribuna de Contas do Estado do Paraná

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	120		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500315451002220803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.651,42		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2022	Data Registro	23/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾			
Há cota de participação para EPP/ME? ▾			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:

Pregão

Natureza:

Eletrônico

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

80 / 2022

Covid:

Não

Situação:

Aguardando Abertura

Publicação:

23/11/2022

Processo Administrativo:

120/2022

Tipo Participação:

Ampla Concorrência

Abertura:

07/12/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 65.651,42

Valor Homologado:

R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

✓ SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:

Pregão

Natureza:

Eletrônico

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

80 / 2022

Covid:

Não

Situação:

Aguardando Abertura

Publicação:

23/11/2022

Processo Administrativo:
120/2022

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
07/12/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 65.651,42

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.



Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 80 2022 Aquisição de Lixeiras.pdf (553,5 KB)
Data de Publicação
23/11/2022



Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 80 2022 Aquisição de Lixeiras.docx (280,3 KB)
Data de Publicação
23/11/2022



Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sítio TCE/PR
Data
23/11/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data
23/11/2022
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
23/11/2022
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **126817/2022**

Título Aviso de Pregão

Órgão PMITAMBARACA - Prefeitura Municipal de Itambaracá

Depositário Ariovaldo Martins

E-mail martinsariovaldo@hotmail.com

Enviada em 22/11/2022 14:36

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Itambaracá

✦ Aviso - CIS

 Aviso PE 80 2022.pdf
66,30 KB

Data de publicação



23/11/2022 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.234,98
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	LAR / LIXEIRA Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.	1.234,98
PARTICIPANTE 033	JSN / ST16	1.234,00
PARTICIPANTE 049	propria / cf edital Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva	1.234,98
PARTICIPANTE 026	JSN / Lixeiras com tampo vai e vem com kit Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva	1.234,98
PARTICIPANTE 069	propria / propria	1.234,98
PARTICIPANTE 037	marca propria / kit lixeiras	1.234,98
PARTICIPANTE 002	BELOSH	1.234,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.879,82
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	LAR / LIXEIRA Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).	1.879,82
PARTICIPANTE 072	INOPLASTIC / 1000 LITROS COM PEDAL	1.879,00
PARTICIPANTE 085	JSN / Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).	6.762,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 465,11
Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	PETLOVE / 40 LITROS	465,00
PARTICIPANTE 032	BELOSH	465,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 813,61

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	MOPPITA / RODO PROPULSOR	813,00
PARTICIPANTE 061	propria / cf edital Inf. detal.: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.	813,61
PARTICIPANTE 047	BRALIMPIA	813,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

			TOTAL DO PROCESSO:	12.349,80
TOTAL DA PROPOSTA				12.349,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Total: 12.349,80	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: kit lixeiras	
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.234,98		Total Item: 12.349,80	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

				TOTAL DO PROCESSO:	18.790,00
TOTAL DA PROPOSTA					18.790,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 072	Total: 18.790,00		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INOPLASTIC	Modelo: 1000 LITROS COM PEDAL		
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.879,00		Total Item: 18.790,00		

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

				TOTAL DO PROCESSO:	22.330,00
TOTAL DA PROPOSTA					22.330,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 12.340,00		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JSN	Modelo: ST16		
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.234,00		Total Item: 12.340,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 031	Total: 1.860,00		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PETLOVE	Modelo: 40 LITROS		
Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 465,00		Total Item: 1.860,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 071	Total: 8.130,00		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MOPPITA	Modelo: RODO PROPULSOR		
Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 813,00		Total Item: 8.130,00		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

TOTAL DO PROCESSO: 31.148,00

TOTAL DA PROPOSTA

31.148,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 Total: 12.349,80

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.234,98 Total Item: 12.349,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 079 Total: 18.798,20

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.879,82 Total Item: 18.798,20

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

TOTAL DO PROCESSO: 22.330,00

TOTAL DA PROPOSTA

22.330,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 Total: 12.340,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BELOSH Modelo:

Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.234,00 Total Item: 12.340,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 032 Total: 1.860,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BELOSH Modelo:

Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde

Quantidade: 4 Valor Unit.: 465,00 Total Item: 1.860,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 047 Total: 8.130,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BRALIMPIA Modelo:

Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 813,00 Total Item: 8.130,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

TOTAL DO PROCESSO: 79.969,80			
TOTAL DA PROPOSTA			79.969,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Total: 12.349,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JSN	Modelo: Lixeiras com tampo vai e vem com kit
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva			
Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.234,98		Total Item: 12.349,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 085	Total: 67.620,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JSN	Modelo: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).			
Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6.762,00		Total Item: 67.620,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

				TOTAL DO PROCESSO:	12.349,80
TOTAL DA PROPOSTA					12.349,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069			Total: 12.349,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.234,98				Total Item: 12.349,80

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

				TOTAL DO PROCESSO:	20.485,90
TOTAL DA PROPOSTA					20.485,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Total: 12.349,80		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: cf edital		
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva					
Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.234,98		Total Item: 12.349,80	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061	Total: 8.136,10		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: cf edital		
Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.					
Inf. detal.: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 813,61		Total Item: 8.136,10	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/11/2022 15:05:29	CADASTRO DE PROPOSTA	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS
28/11/2022 15:10:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS
05/12/2022 15:29:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
05/12/2022 15:41:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
06/12/2022 10:43:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
06/12/2022 13:29:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
06/12/2022 13:37:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
06/12/2022 15:35:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
06/12/2022 15:36:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
06/12/2022 15:57:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
06/12/2022 19:52:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
07/12/2022 08:44:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
07/12/2022 08:45:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
07/12/2022 08:48:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
07/12/2022 09:14:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes!		
07/12/2022 09:15:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em análise de propostas		
07/12/2022 09:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 10h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 80/2022		
07/12/2022 09:16:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avisos		
07/12/2022 09:17:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
3.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.		
07/12/2022 09:17:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;		
07/12/2022 09:58:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca propria	Modelo: kit lixeiras
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E	037	16.914.559/0001-67	1.234,98	580,00	Sim
2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	069	37.652.289/0001-33	1.234,98	590,00	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	1.234,98	629,99	Sim
4 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	033	17.227.691/0001-63	1.234,00	809,00	Sim
5 PROMETAL CURITIBA LTDA	049	44.498.589/0001-75	1.234,98	1.170,00	Sim
6 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	002	39.895.611/0001-80	1.234,00	1.234,00	Sim
7 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	036	43.219.256/0001-05	1.234,98	1.234,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04	PUBLICADO		
23/11/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2022 10:01:06	DISPUTA		
07/12/2022 10:01:06	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.234,98
07/12/2022 10:01:06	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.234,98
07/12/2022 10:01:06	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.234,00
07/12/2022 10:01:06	LANCE	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	1.234,98
07/12/2022 10:01:06	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)	1.234,00
07/12/2022 10:01:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.234,98
07/12/2022 10:01:06	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.234,98
07/12/2022 10:01:23	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.233,00
07/12/2022 10:01:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.233,99
07/12/2022 10:01:49	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.232,99
07/12/2022 10:02:12	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.232,00
07/12/2022 10:02:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.231,99
07/12/2022 10:03:23	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.230,00
07/12/2022 10:03:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.229,99
07/12/2022 10:03:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.229,98
07/12/2022 10:04:07	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.225,00
07/12/2022 10:04:28	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.220,00
07/12/2022 10:04:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.224,99
07/12/2022 10:04:36	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.219,00
07/12/2022 10:04:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.218,99
07/12/2022 10:05:06	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.215,00
07/12/2022 10:05:16	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.210,00
07/12/2022 10:05:23	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.209,00
07/12/2022 10:05:29	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.200,00
07/12/2022 10:05:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.209,99
07/12/2022 10:05:38	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.195,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/12/2022 10:05:44	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.190,00
07/12/2022 10:05:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.189,99
07/12/2022 10:06:09	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.189,00
07/12/2022 10:06:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.185,00
07/12/2022 10:06:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.184,99
07/12/2022 10:06:40	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.170,00
07/12/2022 10:06:49	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.160,00
07/12/2022 10:06:52	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.169,99
07/12/2022 10:06:58	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.159,00
07/12/2022 10:07:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.158,99
07/12/2022 10:07:38	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.150,00
07/12/2022 10:07:39	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.100,00
07/12/2022 10:07:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.149,99
07/12/2022 10:08:08	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	1.099,99
07/12/2022 10:08:09	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	1.099,00
07/12/2022 10:08:14	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1.080,00
07/12/2022 10:08:16	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	1.000,00
07/12/2022 10:08:22	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	990,00
07/12/2022 10:08:28	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	985,00
07/12/2022 10:08:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	989,99
07/12/2022 10:08:40	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	984,00
07/12/2022 10:08:45	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	980,00
07/12/2022 10:08:51	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	975,00
07/12/2022 10:08:55	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	960,00
07/12/2022 10:09:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	974,99
07/12/2022 10:09:06	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	950,00
07/12/2022 10:09:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/12/2022 10:09:25	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	900,00
07/12/2022 10:09:25	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	949,00
07/12/2022 10:09:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	949,99
07/12/2022 10:09:30	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	890,00
07/12/2022 10:09:35	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	850,00
07/12/2022 10:09:42	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	849,00
07/12/2022 10:09:47	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	845,00
07/12/2022 10:09:55	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	844,00
07/12/2022 10:09:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	848,99
07/12/2022 10:10:00	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	840,00
07/12/2022 10:10:11	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	839,00
07/12/2022 10:10:18	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	835,00
07/12/2022 10:10:24	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	834,00
07/12/2022 10:10:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	838,99
07/12/2022 10:10:29	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	830,00
07/12/2022 10:10:33	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	820,00
07/12/2022 10:10:38	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	817,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/12/2022 10:10:39	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	819,00
07/12/2022 10:10:44	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	810,00
07/12/2022 10:10:49	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	800,00
07/12/2022 10:10:49	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	819,99
07/12/2022 10:10:50	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	809,00
07/12/2022 10:10:54	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	790,00
07/12/2022 10:10:59	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	785,00
07/12/2022 10:11:11	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	780,00
07/12/2022 10:11:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	784,99
07/12/2022 10:11:16	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	775,00
07/12/2022 10:11:21	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	770,00
07/12/2022 10:11:26	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	750,00
07/12/2022 10:11:31	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	740,00
07/12/2022 10:11:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	749,99
07/12/2022 10:11:36	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	710,00
07/12/2022 10:11:41	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	700,00
07/12/2022 10:11:50	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	680,00
07/12/2022 10:12:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	679,99
07/12/2022 10:12:05	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	675,00
07/12/2022 10:12:12	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	670,00
07/12/2022 10:12:17	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	665,00
07/12/2022 10:12:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	669,99
07/12/2022 10:12:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	664,99
07/12/2022 10:12:45	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	660,00
07/12/2022 10:12:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	659,99
07/12/2022 10:12:58	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	655,00
07/12/2022 10:13:10	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	650,00
07/12/2022 10:13:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	654,99
07/12/2022 10:13:15	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	645,00
07/12/2022 10:13:20	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	640,00
07/12/2022 10:13:27	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	635,00
07/12/2022 10:13:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	639,99
07/12/2022 10:13:35	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	630,00
07/12/2022 10:13:43	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	620,00
07/12/2022 10:13:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	629,99
07/12/2022 10:13:49	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	610,00
07/12/2022 10:13:59	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	600,00
07/12/2022 10:14:03	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 069)	590,00
07/12/2022 10:14:09	LANCE	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS	580,00
07/12/2022 10:16:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA			
07/12/2022 10:16:09	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INOPLASTIC Modelo: 1000 LITROS COM PEDAL
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.879,00 Valor Total: 18.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	072	35.633.383/0001-10	1.879,00	1.879,00	Sim
2 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	079	43.219.256/0001-05	1.879,82	1.879,82	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	085	82.478.140/0001-34	6.762,00	6.762,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04 PUBLICADO
23/11/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/12/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/12/2022 10:02:21 DISPUTA
07/12/2022 10:02:21 LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 072) 1.879,00
07/12/2022 10:02:21 LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 079) 1.879,82
07/12/2022 10:02:21 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 085) 6.762,00
07/12/2022 10:12:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
07/12/2022 10:12:21 HABILITAÇÃO
07/12/2022 10:12:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Melhorar os lances

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PETLOVE Modelo: 40 LITROS
Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde
Quantidade: 4 Valor Unit.: 464,00 Valor Total: 1.856,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	031	17.227.691/0001-63	465,00	464,00	Sim
2 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	032	39.895.611/0001-80	465,00	465,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04	PUBLICADO		
23/11/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/12/2022 10:04:05	DISPUTA		
07/12/2022 10:04:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	465,00
07/12/2022 10:04:05	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	465,00
07/12/2022 10:05:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	464,00
07/12/2022 10:14:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP			
07/12/2022 10:14:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - DESERTO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04	PUBLICADO
23/11/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/12/2022 10:05:51	DESERTO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MOPPITA	Modelo: RODO PROPULSOR
Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 809,00	Valor Total: 8.090,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	071	17.227.691/0001-63	813,00	809,00	Sim
2 PROMETAL CURITIBA LTDA	061	44.498.589/0001-75	813,61	810,00	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	047	39.895.611/0001-80	813,00	813,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04	PUBLICADO
---------------------	-----------



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

23/11/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/12/2022 10:05:51	DISPUTA	
07/12/2022 10:05:51	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE) 813,00
07/12/2022 10:05:51	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 061) 813,61
07/12/2022 10:05:51	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 071) 813,00
07/12/2022 10:06:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 071) 812,00
07/12/2022 10:06:25	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 061) 810,00
07/12/2022 10:08:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 071) 809,00
07/12/2022 10:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
	Melhorar os lances	
07/12/2022 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP		
07/12/2022 10:15:52	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - DESERTO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2022 08:31:04	PUBLICADO
23/11/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/12/2022 10:05:52	DESERTO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
Processo Administrativo Nº 120/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 23/11/2022 08:31:05

TOTAL DO PROCESSO: 34.536,00

G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA 16.914.559/0001-67 5.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 580,00 **Total: 5.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: kit lixeiras

Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Quantidade: 10 Valor Unit.: 580,00 Total Item: 5.800,00

LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA 35.633.383/0001-10 18.790,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 072 1.879,00 **Total: 18.790,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INOPLASTIC Modelo: 1000 LITROS COM PEDAL

Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.879,00 Total Item: 18.790,00

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP 17.227.691/0001-63 9.946,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 031 464,00 **Total: 1.856,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PETLOVE Modelo: 40 LITROS

Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde

Quantidade: 4 Valor Unit.: 464,00 Total Item: 1.856,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 071 809,00 **Total: 8.090,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOPPITA Modelo: RODO PROPULSOR

Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 809,00 Total Item: 8.090,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-



FERNANDO PEREIRA EIRELI

NIRE: 41600513339

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que vinha exercendo suas atividades, sito à Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito à Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

O abaixo assinado, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do Cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, FERNANDO PEREIRA EIRELI, sediada na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob

X

Ⓢ

X



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE: 41600513339 em 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, resolve assim, promover a consolidação de seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de "FERNANDO PEREIRA EIRELI.", e terá sede e domicílio na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



FERNANDO PEREIRA EIRELI

NIRE: 41600513339

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

X

Q

X

Página 6 de 6
6
325
Fis. 325
PREF. MUN. ITAIPARANGÁ
LICITAÇÃO

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, FERNANDO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

X

B

X

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



O instrumento do Ato Constitutivo EIRELI, será assinado em via única, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá – Paraná, 25 de março de 2021

 FERNANDO PEREIRA

X

Ⓢ

X



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00446905925	FERNANDO PEREIRA
21061106934	DORLY CREMONEZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 11:45 SOB Nº 20211916994.
PROTOCOLO: 211916994 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102226600. CNPJ DA SEDE: 17227691000163.
NIRE: 41600513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 31/10/2022 às 08:27:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

X

3

X



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em 31/10/2023 às 08:27:33, pela RFB (Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:27 do dia 03/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2023.

Código de controle da certidão: **6F22.333E.CDFA.97D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028382090-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1070

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO PEREIRA**, CPF/CNPJ nº 17.227.691/0001-63, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº 17.227.691/0001-63, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 20 de Outubro de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F8ACCE625EF4719C9E99FAFE8F9F7547

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/12/2022

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202140827394902

Informação obtida em 23/11/2022 11:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23/11/2022 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 20262532/2022
Expedição: 28/06/2022, às 10:28:49
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

X

§



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Fernando Pereira Eirelli - ME
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 21 de Novembro de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO PEREIRA EIRELI		Protocolo: PRC2213548483	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600513339	CNPJ 17.227.691/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Início de Atividade 20/11/2012
Endereço Completo Rua ANTONIO RODRIGUES SAES, Nº 100, CENTRO - Quatiguá/PR - CEP 86450-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS.			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO PEREIRA		CPF 004.469.059-25	Administrador S
Dados do Administrador Nome FERNANDO PEREIRA		CPF 004.469.059-25	Início do Mandato 20/11/2012
Último Arquivamento Data 1/04/2021		Número 20211916994	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2022, às 08:36:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFJNOFAC.



PRC2213548483

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.227.691/0001-63, estabelecido(a) na RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 , CENTRO, Quatiguá - PR, CEP: 86450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quatiguá - PR, 01/11/2016

x

FERNANDO PEREIRA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167419323.
PROTOCOLO: 167419323 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639947. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.




FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 - CENTRO
CEP: 86.450-000 - QUATIGUÁ/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Fernando Pereira Eirelli - ME, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua Antônio Rodrigues Saes, N° 100, na cidade de Quatiguá - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir

FERNANDO PEREIRA EIRELI
Assinado de forma digital por
FERNANDO PEREIRA EIRELI
2769100010163
Data: 2022.12.06 16:28:05 -0300

dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

Quatiguá – PR, em 07 de Dezembro de 2022.

FERNANDO
O PEREIRA
EIRELI:1722
769100016
3

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados: 2022.12.06
10:28:19 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



X

Ⓟ

X



PREF. MUN. ITAMBARACÁ
P. Fis. 341
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 - (43) 3564-2186
E-mail: Ideal.comercialqto@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 - CENTRO
CEP: 86.450-000 - QUATIGUÁ/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: **FERNANDO PEREIRA**
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato **FERNANDO PEREIRA**
RG: **7.119.214-8 SESP/PR**
CPF: **004.469.059-25**
Endereço residencial do representante
Rua: **JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722**
CEP: **86450-000**
Cidade: **QUATIGUÁ**
Estado: **PARANÁ**
Razão social: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**
Inscrição estadual: **90.614.543-03**
Rua: **ANTÔNIO RODRIGUES SAES, Nº 100**
CEP: **86450-000**
Estado: **PARANÁ**

Quatiguá – PR, em 07 de Dezembro de 2022.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI: 17227691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI: 17227691000163
Dados: 2022.12.06 10:28:31 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR

17/11/2022 - 16:19:24

CNPJ:	17.227.691/0001-63	Inscrição Estadual:	90614543-03
Nome Empresarial:	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	R ANTONIO RODRIGUES SAES		
Número:	100	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	QUATIGUA	UF:	PR
CEP:	86.450-000	Telefone:	(43)3564-2285
E-mail:	IDEAL.COMERCIAL.QTG@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	11/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

X

Q

A

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

X

Ⓟ

X

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUAÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr, Prezados Senhores, Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Disputada no dia 07 de Dezembro de 2022 às 10h00 min, LOCAL: bilcompras.com

OBJETO: “Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	10	UN	Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva	JSN / ST16	R\$ 1.234,00	R\$ 12.340,00
03	04	UN	Lixeira Pipicão suporte com saquinhos higiênicos cata, cata. Cor: Verde	PETLOVE / 40 LITROS	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
05	10	UN	Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.	MOPPITA / RODO PROPULSOR	R\$ 813,00	R\$ 8.130,00

Valor total da Proposta: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Prazo de entrega: A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras;



O Local de entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR;

O pagamento: 30 (trinta) dias;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 7978 – C/C: 2931-9.

Quatiguá - PR, 07 de Dezembro de 2022.

FERNAND Assinado de
O PEREIRA forma digital por
EIRELI:172 FERNANDO
276910001 PEREIRA
63 EIRELI:172276910
Dados: 2022.12.06
10:29:21 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90614543-03

Inscrição CNPJ

17.227.691/0001-63

Início das Atividades

11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Título do Estabelecimento **IDEAL MOVEIS E LICITACOES**

Endereço do Estabelecimento **R ANTONIO RODRIGUES SAES, 100 - CENTRO - CEP 86450-000**
FONE: (43) 3564-2285

Município de Instalação **QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**

- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2022 16:15:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16914559000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right area of the page. One signature is a simple, stylized mark, and the other is more complex, possibly including a date or initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 10:42:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **16.914.559/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'E' or similar shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'K' or similar shape.

A small handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right corner.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA
DE LEON LTDA
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



GUILHERME VILLANOVA DE LEON, brasileiro, nascido em 13/08/1984, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 007.644.960-26, e RG nº 208.088.064-1 SSP/SC, residente e domiciliado na rua 2400, nº 212, apartamento 302, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-410, BRASIL.

GISELE CRISTINA LANZA, brasileira, nascida em 15/10/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 900.821.840-20 e RG nº 8064123725 SSP/RS, residente e domiciliada na rua 500, nº 81, apartamento 04, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-635, BRASIL.

Ambos, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206040509, com sede na rua 910, nº 599, Centro de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-576, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.633.383/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda. Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME VILLANOVA DE LEON**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira. O sócio **GUILHERME VILLANOVA DE LEON** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **GISELE CRISTINA LANZA**, da seguinte forma: cede e transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação. E, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do referido sócio, fica assim distribuído o capital social:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
GISELE CRISTINA LANZA	150000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150000	R\$ 150.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a única sócia **GISELE CRISTINA LANZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA
DE LEON LTDA
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sexta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na comarca de Balneário Camboriú - SC.

Cláusula Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados, e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em pleno vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GISELE CRISTINA LANZA, brasileira, nascida em 15/10/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 900.821.840-20 e RG nº 806.412.372-5 SSP/RS, residente e domiciliada na rua 500, nº 81, apartamento 04, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-635, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira. A sociedade girará sob o nome empresarial "LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA".

SEDE

Cláusula Segunda. A sociedade terá a sua sede e domicílio na rua 910, n. 599, Centro de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-576, BRASIL.

Parágrafo Único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA
DE LEON LTDA
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou as suas atividades em 27/11/2019, e a sua duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta. O capital social, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
GISELE CRISTINA LANZA	150000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150000	R\$ 150.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **GISELE CRISTINA LANZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora poderá retirar um valor mensal, a título de pró labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DA SUCESSÃO

Cláusula Oitava. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com a participação dos herdeiros do (a) sócio (a) falecido (a). Caso o(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do(a) sócio(a) falecido(a), mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Nona. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA
DE LEON LTDA
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



Cláusula Décima. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2021

GUILHERME VILLANOVA DE LEON

GISELE CRISTINA LANZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217655637



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
PROTOCOLO	217655637 - 05/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206040509
CNPJ 35.633.383/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021
SOB N: 20217655637

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217655637

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00764496026 - GUILHERME VILLANOVA DE LEON - Assinado em 04/11/2021 às 15:52:10

Cpf: 90082184020 - GISELE CRISTINA LANZA - Assinado em 04/11/2021 às 15:52:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.633.383/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2019

NOME EMPRESARIAL
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LANZA SERVICOS E LICITACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 910

NÚMERO
599

COMPLEMENTO

CEP
88.330-576

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALNEARIO CAMBORIU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LANZALICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(47) 9994-6201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:37:29 (data e hora de Brasília).

Imprimir

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
CNPJ: 35.633.383/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:35 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **9D21.33B8.B5D3.03D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA
CNPJ/CPF: 35.633.383/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140210027896
Data de emissão:	16/11/2022 09:24:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/11/2022 09:24:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

2641841 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

29/11/2022

DATA DA VALIDADE:

27/02/2023

CPF / CNPJ:

35.633.383/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

176825

ATIVIDADE CNAE:

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA 910, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-576

AVISO:

o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222641841N9274D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

2641841 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

29/11/2022

DATA DA VALIDADE:

27/02/2023

CPF / CNPJ:

35.633.383/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

176825

ATIVIDADE CNAE:

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

589399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA 910, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-576

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222641841N9274D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.633.383/0001-10

Razão Social: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Endereço: R 910 599 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-576

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903563467334780

Informação obtida em 29/11/2022 12:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

8

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.633.383/0001-10

Certidão nº: 21884071/2022

Expedição: 11/07/2022, às 16:39:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.633.383/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.